

**PORTARIA DE DISPENSA**

Portaria de nº **013/2026** que dispõe sobre a contratação de empresa, para apresentação de serviços de assessoria e consultoria a ser realizado durante o exercício do ano de 2026, junto a Câmara Municipal de São Valério - TO.

O Presidente da Câmara Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, o Sr. **SOLIMAR MENDONÇA DE ABREU GUEDES** no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei,

CONSIDERANDO as informações oriunda ao Processo Administrativo 011/2026, para a contratação de empresa **63.867.040 GEDEON ARAUJO CARDOSO**, para a prestação de serviço de assessoria e consultoria a setor de RH durante o exercício de 2026 na Câmara Municipal de São Valério - TO;

CONSIDERANDO o cumprimento do no inciso II, do artigo 75, da Lei federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico constante dos autos, opinando **FAVORÁVEL** à decretação da dispensa para contratação de serviços de manutenção de site institucional ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de profissional de liberal para serviços técnicos especializando e não paira dúvidas que essa enquadra no que dita a lei;

PORTARIA:

Art. 1º - Fica declarado a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa da **63.867.040/0001-55** inscrita com **CNPJ/MF sob o nº 63.867.0001-55**, estabelecida na Quadra Arno 73, Alameda 16, Nº21, Cep sob nº 77.001-713, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RH PARA ORIENTAÇÃO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO ESOCIAL, RAIS, DIRF, SICAP AP, DCTF-WEB - DECLARAÇÃO DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIO FEDERAL (RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES AVALIAÇÃO E DIAGNOSTICO NO SITE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ASSESSORIA CONSULTORIA NA PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS -TO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

SOLIMAR MENDONÇA DE ABREU GUEDES

Vereador Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.saovaleriodanatividade.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ac3dd5-27022026144936325**